



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 205, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera o artigo 5º, do Decreto n. 199 de 01 de Dezembro de 2021 que Dispõe sobre Ponto Facultativo e Horário de Expediente e dá outras providências”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 5º, do Decreto n. 199 de 01 de Dezembro de 2021 que Dispõe sobre Ponto Facultativo e Horário de Expediente e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - No período de 27 de Dezembro de 2021 à 02 de Janeiro de 2022, ficam suspensos os recolhimentos e recebimentos de todos os tributos, taxas e emolumentos em favor da Prefeitura Municipal de Tabapuã em toda rede bancária autorizada e Lotérica”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa